

**EMENDA DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°.  
729/2017**

**Altera a redação da ementa do Projeto de Lei  
Complementar nº 729/2017.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º a ementa do Projeto de Lei Complementar nº 729/2017, passa a ter a seguinte redação:

**“Dispõe sobre a concessão de adicional revezamento aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde”.**

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 19 de outubro de 2017.

PAULO AUGUSTO CORRÊA – Paulinho do Sintrasp  
Vereador